



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-39	15/01/2025 15:43
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)	
Solicitante	
JASSIRA CASTRO RAMOS	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Abertura de Superavit PNAB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 27/2025 - SECTE.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE.

Para: Secretaria da Administração e Finanças - SEMAF / Setor Orçamentário

Assunto: Abertura de Crédito Especial por Superavit.

Solicitamos abertura de crédito especial por superavit no orçamento do exercício anterior, no valor de R\$ 68.922,79, os quais compreendem o saldo remanescente e os rendimentos dos recursos referente a Política Nacional Aldir Blanc no exercício de 2024.

Justifica-se a abertura do crédito para utilização de tal valor no exercício presente, conforme quadro abaixo:

Orgão	09 - Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes
Unidade	06 - Departamento de Cultura
Função	13 - Cultura
Subfunção	032 - Controle externo
Programa	0014 - Cultura para Todos
Tipo	(x) Projeto ou () Atividade
Ação	1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022
Despesas	3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - R\$ 100,00 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES - R\$ 100,00 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS - R\$ 100,00 3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - R\$ 100,00 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 1.000,00 3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - R\$ 100,00 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - R\$ 14.322,79 3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - R\$ 100,00 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES - R\$ 33.000,00 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ - 20.000,00
Recurso	2719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura
Destinação	0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor	R\$ 68.922,79

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Jassira Castro

Secretária da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 16/01/2025 às 08:48:35.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **FPVT.EXZC.9QTC.TWQH**



Of. Mens. n.º 036/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 68.922,79**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte, devido a superávit financeiro no exercício anterior, conforme Mem. n.º 27/2025-SECTE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0RU2.7BTV.S5VS.L38C



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 68.922,79, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

032-CONTROLE EXTERNO

0014-Cultura para Todos

1283- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 100,00

3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.60- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.000,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.322,79

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100,00

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 33.000,00

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

TOTAL – R\$ 68.922,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022, no valor de R\$ 68.922,79.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IQWM.IRUL.EMNO.JZ70



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 039/2025, foi registrado através do n.º 036/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 207/2025, em 22 de janeiro de 2025, às 14h32.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 22/01/2025 às 16:35:36.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela M7DN.9W4X.6T13.BC05



Of. n.º 037/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 036/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 68.922,79- SECTE, o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/02/2025 às 09:11:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NROP.A7ZF.KBIZ.ZAO1



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2024/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022	0,00	0,00	0,00	65.950,59	0,00	134.873,38	0,00	68.922,79
Total	0,00	0,00	0,00	65.950,59	0,00	134.873,38	0,00	68.922,79



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

H93M.OTEU.112S.LTTZ

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



LEI N.º 10.373, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 68.922,79, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

032-CONTROLE EXTERNO

0014-Cultura para Todos

1283- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 100,00

3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.60- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.000,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.322,79



3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100,00
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 33.000,00
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00
TOTAL – R\$ 68.922,79

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022, no valor de R\$ 68.922,79.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YRBR.G00I.GVVD.CE9B



DECRETO N.º 028, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 68.922,79, na forma da Lei n.º 10.373/2025, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

032-CONTROLE EXTERNO

0014-Cultura para Todos

1283- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.50.41-CONTRIBUICOES, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 1.000,00

3.3.90.31-PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 14.322,79

3.3.90.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 33.000,00

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 20.000,00

TOTAL – R\$ 68.922,79

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022, no valor de R\$ 68.922,79.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PGJS.CLE6.TIGA.GFZ5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.373, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 68.922,79, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

032-CONTROLE EXTERNO

0014-Cultura para Todos

1283- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.º 14.399/2022

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 100,00

3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.60- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS – R\$ 100,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.000,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 14.322,79

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100,00

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 33.000,00

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

TOTAL – R\$ 68.922,79

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022, no valor de R\$ 68.922,79.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:92CB685E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 028, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 68.922,79, na forma da Lei n.º 10.373/2025, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13-CULTURA

032-CONTROLE EXTERNO

0014-Cultura para Todos

1283- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.º 14.399/2022

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.50.41-CONTRIBUICOES, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 1.000,00

3.3.90.31-PREMIACOES CULTURAIIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 14.322,79

3.3.90.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 100,00

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 33.000,00

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2719, dest. 0000000 – R\$ 20.000,00

TOTAL – R\$ 68.922,79

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022, no valor de R\$ 68.922,79.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:31C278DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>